



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lei Municipal nº 1.425 de 18 de setembro de 2007



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ELEIÇÃO DO CMDI 2021

PARA REPRESENTANTES DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio da Vice-Presidente do CMDI, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do colegiado, considerando o disposto no Artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.425, de 18 de setembro de 2007, retifica o Edital de Convocação de Assembleia Geral de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cotia – CMDI para o biênio 2020/2022, passando a vigorar com a seguinte redação, bem como acrescidos pelos seguintes itens não previstos no edital primitivo:

[...]

1.1- A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, biênio 2020/2022, ocorrerá dia 14/01/2021, às 14:00hs, em sistema virtual, por meio da plataforma ZOOM, podendo ser acessado pelo link: <https://adventistas.zoom.us/j/86357224967?pwd=V0VRS3NYckV3VCtHRitVdVpiVURFZz09>.

1.3 -O processo eleitoral será organizado e operacionalizado pela comissão eleitoral composta pelos seguintes conselheiros: Representando a sociedade civil, Iara de Oliveira Machado Estrela. Representando o Governo, Renata Job Borges de Figueiredo e Cynira Conte Pedroso.

1. 4 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das entidades presentes no dia do pleito, de acordo com a legislação pertinente, através de formulário próprio disponibilizado no *link* https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGAguOnhWCzOI34Xg1GYhlujuOLQtcjQrWD2nTg5ijh73wrQ/viewform?usp=sf_link.

1.5 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia (www.cotia.sp.gov.br) e afixado na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e na Secretaria de Desenvolvimento Social.

3.3 - No dia 08/01/2021 a Comissão Eleitoral publicará no site da Prefeitura Municipal de Cotia (www.cotia.sp.gov.br) a relação dos candidatos inscritos.

3.4 – No dia 09/01/2021, qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação da mesma, com pedido de impugnação que deverá ser enviado através do e-mail: cmdi.cotia@yahoo.com.br, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e com qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento da análise do conteúdo disposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lei Municipal nº 1.425 de 18 de setembro de 2007



3.5 – A Comissão Eleitoral será responsável pela avaliação e julgamento de eventuais pedidos de impugnação, devendo dar publicidade à sua decisão no site da Prefeitura Municipal de Cotia (www.cotia.sp.gov.br) no dia subsequente ao seu recebimento.

4.2 - Após o encerramento do prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará, no dia 12/01/2021 relação dos candidatos habilitados que disputarão o pleito eleitoral, no site da Prefeitura Municipal de Cotia (www.cotia.sp.gov.br).

4.4 – O processo de escolha das 04 vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos representantes das entidades através do formulário eletrônico disponibilizado no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGAgUOnhWCzOI34Xg1GYhlujuOLQtCjOrWD2nTg5ijh73wrQ/viewform?usp=sf_link, podendo ser votado apenas um candidato por seguimento.

5.1 – Após a apuração do resultado das eleições, os conselheiros eleitos deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social, Av. Benedito Isaac Pires nº 35 – Pq. Dom Henrique, Cotia/SP, 4º andar, no dia 18/01/2021 para assinatura do termo de posse perante a secretária-executiva do CMDI. Ato contínuo, os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela secretaria de Desenvolvimento Social para o Chefe do Executivo Municipal para a realização dos atos próprios.

Cotia, 08 de janeiro de 2021.

SOLANGE MORENO RAMIREZ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em exercício